



PROCESSO TC 3297/23

Jurisdicionado: Catingueira
Objeto: Termo Aditivo
Exercício: 2023
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Ementa: Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA - **LICITAÇÃO**. Aditivos nº 1 ao Contrato nº 10134/22 decorrentes do Tomada de Preços nº 006/22. Supressão de valor. Atendimento às disposições legais pertinente. Julgamento Regular. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 TC 347/2024

RELATÓRIO

Cuida-se de processo formalizado com vistas a analisar a legalidade do primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01.0134/2022 firmados entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no exercício de 2022, decorrentes da Tomada de Preços 06/2022.

De início, vale ressaltar que a Tomada de Preços 06/22 e o contrato dela decorrente foram julgados regulares com ressalvas através do Acórdão AC2 TC 2732/23 – Processo TC 8152/22).

O Aditivo nº 01, objeto deste processo, tem por finalidade a supressão de 14,71% do valor do contrato 01.0134/22, i.e., reduzir o valor de R\$ 142.580,14, passando o contrato de R\$ 968.964,84 para R\$ 826.384,07.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA

A unidade de instrução em seu relatório exordial às fls. 27-30 concluiu pela regularidade do Termo Aditivo ao contrato 01.0134/22.

É o relatório informando que os autos não tramitaram pelo Órgão Ministerial e não foram expedidas as notificações de praxe.



VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Sem maiores delongas, acolho *in totum* o relatório da unidade de instrução e oral do Órgão Ministerial e, sendo assim, voto no sentido de que esta Câmara:

1. **JULGUE REGULAR** o primeiro termo aditivo ao contrato 01.0134/22 firmados entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no exercício de 2022, decorrentes da Tomada de Preços 06/2022, porquanto, em consonância com a legislação disciplinadora da espécie;
2. **DETERMINE** o arquivamento dos presentes autos.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Vistos, Relatados e Discutidos os autos do processo TC 3297/23 formalizado para examinar a legalidade do primeiro termo aditivo ao contrato 01.0134/22 firmados entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no exercício de 2022, decorrentes da Tomada de Preços 06/2022, **ACORDAM** os membros integrantes da 1ª Câmara, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, à vista do relatório da Auditoria, pronunciamento do Órgão Ministerial e voto do Relator, em:

1. **JULGAR REGULAR** o primeiro termo aditivo ao contrato 01.0134/22 firmados entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no exercício de 2022, decorrentes da Tomada de Preços 06/2022.
2. **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos.



PROCESSO TC 3297/23

Presente ao julgamento o representante do Órgão Ministerial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

mnba

Assinado 27 de Fevereiro de 2024 às 12:45



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Fevereiro de 2024 às 20:33



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO